

ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2025

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 01/2025

A Comissão de Seleção de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025, CONVOCA os interessados, nas vagas do ANEXO I desta convocação, para **comparecerem, no respectivo dia e horário da referida tabela, junto à sede do SAMAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC).**

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública SAMAE n. 01/2025.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção, se houver;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver;
- Cópia do RG ou CNH

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local.
Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Timbó, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO **	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***
CR ¹	Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC) – Sede do SAMAE	30 horas semanais	30 dias	24 de Janeiro de 2025 (sexta-feira) 8h as 12h e das 14h as 17h

***o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente Edital**

****Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.**

***** Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Timbó (SC)**

Timbó, 20 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ data de expedição: _____ órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP.: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Whatsapp: _____

Cargo Pleiteado: _____

Data: ___/___/20__

ASSINATURA DO CANDIDATO

Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

() Documento de identificação;

() CPF;

() Certificação da escolaridade exigida para o cargo;

() Declaração da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção (não obrigatório, exclusivo para pontuação)

() comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);

() comprovante de residência

ANEXO III

Cargo	Requisitos Mínimos	Descrevo sintético das funções	Vencimentos
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil; Inscrição no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina;	Prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos, especialmente de obras civis e demais serviços de engenharia relacionados a área. Realizar a supervisão das atividades relativas a concepção, elaboração, atualização e revisão de projetos de engenharia, visando a expansão e o aumento da eficiência dos sistemas públicos de saneamento básico do município, facilitando a captação de recursos de outros entes federativos, de organismos de financiamento ou mesmo de entidades não governamentais; a elaboração de projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria em sua elaboração; supervisionar a tramitação de projetos técnicos; fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, calçadas de passeio, reservatórios, estações de tratamento de água e/ou de esgoto, tubulações de água, esgoto e drenagem, além das demais estruturas relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico; articular ações entre o SAMAE, as equipes de engenharia da própria instituição ou contratadas, e outras entidades em que tramitem projetos técnicos de engenharia, com vistas a liberação de recursos, regularização de estruturas existentes, e a execução de novas obras ou projetos. Assessorar o setor técnico e departamento de licitações, quanto a elaboração dos editais relacionados a contratação de obras ou serviços; controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las; estudar e planejar medidas para eventual necessidade de racionamento de água; coletar, produzir e organizar informações gerenciais e técnicas dos sistemas de saneamento básico, necessárias para monitoramento e avaliação do PMSB, para elaboração de projetos, para construção e manutenção dos sistemas e para apuração dos custos dos serviços; Elaborar projetos de edificações públicas e/ou de interesse social e de parcelamento do solo de acordo com as atribuições determinadas pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia); providenciar locação, instalação e manutenção de equipamento de macromedição; elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação de redes, de reservatórios e de elevatórias dos sistemas; promover e fiscalizar a segurança	Salário Base R\$ 5.417,59 Prêmio Eficiência * (Cartão VEROCARD) R\$ 528,00

		dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; Responder tecnicamente junto ao órgão competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), pelas ações de Engenharia do SAMAE, de acordo com as atribuições; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	
--	--	---	--

*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 397/2011

**Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 409/2011